



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.083/2021

Concede aposentadoria ao servidor público municipal Maurício Antônio Ribeiro Gaspar, no cargo de Odontólogo Padrão 14, referência J, na forma do Art. 40, §4º, III, da CR/88 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF e sentença exarada junto aos autos do Processo judicial nº 0000732-83.2017.8.08.0002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria ao servidor público municipal **MAURÍCIO ANTÔNIO RIBEIRO GASPAR**, no cargo de Odontólogo Padrão 14, referência J, na forma do Art. 40, §4º, III, da CR/88 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF e sentença exarada junto aos autos do Processo judicial nº 0000732-83.2017.8.08.0002.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o Art. 1º ocorre com proventos integrais e paridade, com fundamento na Vinculante nº 33 do STF e sentença exarada junto aos autos do Processo judicial nº 0000732-83.2017.8.08.0002.

Alegre – ES, 01 de fevereiro de 2021.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA